



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 8 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 62 /2018

EM 02 / 01 /2018

ACEITO EM <u>08/01</u> /2018	ATA <u>9898</u>
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO <u>05/03/2018</u>	<u>9917</u>

MP
URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Legislativa, um **projeto de lei** instituindo **Cavalo de Lata**, semelhante a ideia proposta em Santa Cruz do Sul.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: o “cavalo de lata” é um carrinho elétrico, com uma manutenção econômica e de engenharia simples. Composto por rodas de aro 18 de motocicleta, carroceria de aço de carbono, medindo 3,2m de comprimento, 1,2m de largura e 1,75m de altura e com capacidade para suportar um peso de até 350kg de carga. A parte da sinalização fica composta por dois faróis de led na frente e quatro piscas laterais. Pode ser movido a bateria ou a pedal. Ele procura acabar com os maus tratos dos animais, auxiliar na melhoria do trânsito, evitar a transmissão de doenças e proporcionar uma valorização dos trabalhadores da área de reciclagem e coleta de lixo. Reiterando a indicação 205/2017 sob protocolo 283/2017.

Requerido plautor
05/03/18

VISTO

Presidente